



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970  
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria n.º 1045/GR, de 26 de junho de 2013

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.000814/1995-66,

**RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria GR n.º 435, de 06 de maio de 2011, publicada no D.O.U. de 10.05.2011, pág. 19 e 20, seção II, que alterou a fundamentação legal do ato da aposentadoria voluntária, do servidor **ANTONIO DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE n.º 0387297, que concede a opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, em relação à função gratificada de símbolo "FG-01", com a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de abril de 2006, de acordo com o preconizado no art. 54 da Lei nº 9.784/99, combinado com o art. 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90, em cumprimento ao Ofício nº 27/AUDIR/SEGEP/MP, de 10/01/2013.

  
**Ana Maria Dantas Soares**  
Reitora

**EDUARDO MENDES CALLADO**  
VICE-REITOR DA UFRRJ  
SIAPE nº 0387433

ASSIGNADO PELO VICE-REITOR  
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 845 / GR / 13